



OFÍCIO Nº 287/2023/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Gerente,

Com os cordiais cumprimentos deste Comando, em resposta ao Ofício nº 0591/SCC-DIAL-GEAPI, de 31 de março de 2023 (Processo SCC 4553/2023), que solicita a análise e manifestação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) acerca do Pedido de Informação nº 0102/2023, subscrito pelo Deputado Matheus Cadorin, referente à Instrução Normativa nº 01/2022, vimos esclarecer que as recentes alterações promovidas nas normas de segurança contra incêndio e pânico se devem à necessidade de atendimento aos comandos legais decorrentes da promulgação da Lei federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Devem-se considerar, outrossim, as disposições da Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que dispõem sobre a classificação de risco das atividades econômicas para fins de prevenção contra incêndio, pânico e emergências, bem como as diretrizes gerais para o licenciamento pelos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal.

Tais disposições encontram-se na Lei estadual nº 18.284/2021 que, em suma, alterou a Lei estadual nº 16.157/2013, que dispõe sobre as normas e requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico, bem como no Decreto estadual nº 1.908/2022 e demais normas mencionadas no Processo Legislativo PIC/0102/2023.

Quanto aos questionamentos formulados, solicitamos que sejam repassadas informações complementares, de forma que possamos melhor compreender o contexto fático que se apresenta e, por conseguinte, tenhamos condições de fornecer respostas claras, objetivas e adequadas ao caso concreto.

Certo de podermos contar com a Vossa compreensão, permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário e, no ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

À Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E2MSN780**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 14/04/2023 às 10:09:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTUzXzQ1NTdfMjAyM19FMk1TTjc4MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004553/2023** e o código **E2MSN780** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0800/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 14 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0102/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Ofício nº 287/2023/ComdoG, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito da Instrução Normativa nº 01/2022.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **863LE0RN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 14/04/2023 às 17:01:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NTUzXzQ1NTdfMjAyM184NjNMRTBSTg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004553/2023** e o código **863LE0RN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.